



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2024

ENTRADA: 24/04/2024

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA “CORRETORA DE SEGUROS”, VISANDO FORNECER SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEL, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A ANO MODELO 2017/2017, DEVENDO COBRIR NO MÍNIMO COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO.

VENCEDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Willian Sampaio Santana Tessele **Matrícula:** 137

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. Justifica-se a aquisição considerando que a vigência atual do seguro da frota do veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina encontra-se próxima de expirar, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota, considerando ainda a necessidade de proteção patrimonial para o veículo, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão.

3. Descrição e quantidades

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC454 48, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio,	279092-0	Não se aplica	APOLICE	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

roubo e furto, com validade de 12 meses.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: A apólice deverá ser emitida logo após a autorização de contratação..

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Willian Sampaio Santana Tessele.

4.4 Prazo para Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contados a partir do recebimento da apólice, através de ordem bancária ou boleto bancário, indicados e/ou apresentado pelo contratado.

Nova Xavantina-MT, 24 de Abril de 2024.

Willian Tessele

Willian Sampaio Santana Tessele
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

(☒) Fica autorizado a execução. (☐) Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 24/04/24

Evillyn Daiane Silva
Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC454 48, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 24 de Abril de 2024.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC454 48, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual do Órgão.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1.3 Os serviços a serem contratados possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106, da mesma lei lavrando-se o competente termo de aditamento.

1.5. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Justifica-se a aquisição considerando que a vigência atual do seguro da frota do veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina encontra-se próxima de expirar, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota, considerando ainda a necessidade de proteção patrimonial para o veículo, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

3.2 Os serviços a serem contratados referem-se a:

3.2.1 Seguro Facultativo de Automóvel:

a) Cobertura Básica Tradicional: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO dos veículos relacionados a serem segurados.

b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro

c) Modalidade “Valor de Mercado referenciado” - 100% da tabela FIPE, para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.

d) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

3.3 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, e a apólice deverá ser emitida logo após a autorização de contratação.

5.2 Caso não seja possível a emissão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Nova Xavantina que fica estabelecida no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, por 24 (vinte e quatro).

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contados a partir do recebimento da apólice, através de ordem bancária ou boleto bancário, indicados e/ou apresentado pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da apólice no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 10.909,25 (dez mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Incisos III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0002.2003.3.3.90.39



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.19. A emissão da apólice deverá resultar em uma única apólice, não gerando custo adicional para a Contratante.

14.1.10. Deverá constar na apólice a identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;

14.1.11. Deverá constar na apólice os prêmios discriminados por cobertura.

14.1.12. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.

14.1.13. A contratada deverá colocar a disposição da contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por email, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

14.1.14. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice, poderão ser solicitadas pela contratante e processadas pela seguradora, mediante endosso.

14.1.15. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção do nome do segurado. Endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas do veículo emitida erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o prazo de vigência da apólice.

14.1.16. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

14.1.17. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Nova Xavantina- MT, 24 de Abril de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ELIAS

BUENO DE

SOUZA:513

49965120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51349965120
Dados: 2024.04.24
17:12:48 -03'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 014/2024
Dispensa de Licitação nº 011/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 011/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC454 48, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/04/2024 17:7:07

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE, APOLICE

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$18122,14

Média Saneada Global
R\$10909,25

Mediana Valor Unit do Material
R\$7395,55

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação	00000000005/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	2	UNIDADE	R\$ 1.050,00	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	18/04/2024
2	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação	00000000005/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	2	UNIDADE	R\$ 1.278,31	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	18/04/2024
3	PM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação	00000000005/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 1.759,00	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	18/04/2024
4	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 13.032,10	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	04/04/2024
5	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 16.027,45	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	04/04/2024
6	CM DE SORRISO	Dispensa de licitação	00000000005/2024	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 18.122,14	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	23/02/2024

"CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 972/2023".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com soma mínima de 80 horas;

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional de 2% (dois por cento) como Prêmio sobre seu vencimento base, a Srª **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON** Servidora Pública, lotada no cago de Agente Administrativo, matrícula 21, deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

PORTARIA N.º 036/2024/GP/CMNG - CONCEDE PRÊMIO

PORTARIA N.º 036/2024/GP/CMNG

"CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 972/2023".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com soma mínima de 89 horas;

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional de 2% (dois por cento) como Prêmio sobre seu vencimento base, a Srª **ANA CARLA DILL PAIANO** Servidora Pública, lotada no cago de Contadora, matrícula 20, deste Poder Legislativo,

por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

PORTARIA N.º 035/2024/GP/CMNG - CONCEDE PRÊMIO

PORTARIA N.º 035/2024/GP/CMNG

"CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 972/2023".

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com soma mínima de 80 horas;

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional de 2% (dois por cento) como Prêmio sobre seu vencimento base, a Srª **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI** Servidora Pública, lotada no cago de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 09, deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 972/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete do Presidente, aos vinte e dois dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada "corretora de seguros", visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC45448, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/04/2024
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, HORÁRIO DE BRÁSILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 24 de Abril de 2024.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada "corretora de seguros", visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC45448, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações Anual do Órgão.

1.3 Os serviços a serem contratados possuem natureza comum pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106, da mesma lei lavrando-se o competente termo de aditamento.

1.5. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Justifica-se a aquisição considerando que a vigência atual do seguro da frota do veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina encontra-se próxima de expirar, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota, considerando ainda a necessidade de proteção patrimonial para o veículo, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada "corretora de seguros", visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

3.2 Os serviços a serem contratados referem-se a:

3.2.1 Seguro Facultativo de Automóvel:

a) Cobertura Básica Tradicional: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO dos veículos relacionados a serem segurados.

b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro

c) Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.

d) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

3.3 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, e a apólice deverá ser emitida logo após a autorização de contratação.

5.2 Caso não seja possível a emissão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Nova Xavantina que fica estabelecida no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, por 24 (vinte e quatro).

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)
- 7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contados a partir do recebimento da apólice, através de ordem bancária ou boleto bancário, indicados e/ou apresentado pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da apólice no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- 7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.
- 8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio da contratação será de R\$ 10.909,25 (dez mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art. 23 § 1º Incisos III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0002.2003.3.3.90.39

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

- 14.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 14.1.9. A emissão da apólice deverá resultar em uma única apólice, não gerando custo adicional para a Contratante.
- 14.1.10. Deverá constar na apólice a identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;
- 14.1.11. Deverá constar na apólice os prêmios discriminados por cobertura.
- 14.1.12. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice.
- 14.1.13. A contratada deverá colocar a disposição da contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por email, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.
- 14.1.14. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice, poderão ser solicitadas pela contratante e processadas pela seguradora, mediante endosso.
- 14.1.15. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção do nome do segurado. Endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas do veículo emitida erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o prazo de vigência da apólice.
- 14.1.16. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- 14.1.17. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.
- 15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.
- 15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 24 de Abril de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 014/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 011/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/ Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC45448, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;
 b) CNPJ (MF) nº: _____;
 c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 d) CPF: _____ RG: _____;
 e) Inscrição Estadual nº: _____;
 f) Endereço: _____;
 g) Fone: _____ E-mail: _____;
 h) CEP: _____;
 i) Cidade: _____ Estado: _____;
 j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 003/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024)

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 003/2024

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Câmara Municipal de Paranatinga - MT, com fundamento legal para a Dispensa sendo o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, através de seu Fernandes Antônio Carlini, no uso de suas atribuições legais, informa a Homologação e Adjudicação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 003/2024 cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 2 Notebook, Processador I7 ou I9 (Geração mais recente), Memória RAM (8GB ou 16GB) SSD – (No mínimo 480GB), Tela Full HD / Antirreflexo Entrada porta de rede (RJ45), 04 impressora Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet, Emulação: GDI, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000, páginas Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4), Cópia Duplex, Automática: Manual Velocidade do Processador: 200 MHz, Modo Toner Save, Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet Duplex: Manual, Windows e Mac.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais): MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (39619837000230) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (50418269000160) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Torna público o resultado da homologação do processo acima referenciado, no sítio eletrônico do Município: <https://www.paranatinga.mt.leg.br> Câmara Municipal de Paranatinga - MT, 24 de Abril de 2024.

FERNANDES ANTÔNIO CARLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 443 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 443 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA "MEDALHA TEN. ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO Á BENEDITO NORBERTO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, concede a Distinção Honorífica "Medalha Antônio João Ribeiro", a **Benedito Norberto da Silva**.

Parágrafo único. O presente título vem demonstrar o reconhecimento do Poder Legislativo para com o homenageado, pelos destacados serviços prestados contribuindo com o progresso e desenvolvimento econômico social do município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de abril de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 020/2024.

PORTARIA Nº 020/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período 2022/2023, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 23 de abril de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - NOVA XAVANTINA
CAMARA MUNICIPAL - PROCESSO INTERNO 022256/2024**

1 mensagem

comercial@olimpyacorrentora.com.br <comercial@olimpyacorrentora.com.br>
Para: comprascmnx@gmail.com
Cc: np@olimpyacorrentora.com.br

30 de abril de 2024 às 15:59

Boa tarde!

Dispensa: 011/2024

Objeto: Contratação de seguro

Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Conforme vossa solicitação, segue em anexo proposta para contratação de seguro dos veículos por dispensa de licitação.

Aproveitem as nossas condições para contratações via dispensas de licitações.

Permissão: Lei 14.133/21, Decreto federal 11.317/2022, Dispensa de outros serviços e compras do art. 75, caput, II, limite de até: R\$ 59.906,02;

Benefícios:

Prazo de até 30 dias para o efetivo pagamento da 1ª parcela.

Cobertura imediata após o envio da ordem de fornecimento ou contrato.

Economicidade e agilidade na tramitação e efetivação do processo.

Assistência 24 horas aos veículos e aos passageiros em todo o território nacional

Deste modo, pedimos confirmação do recebimento desta proposta e manifestação do interesse de contratação.

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpyacorrentora.com.br

2 anexos

ORÇAMENTO - NOVA XAVANTINA.pdf
474K **Documentos processo Xavantina.pdf**
7001K

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 874357852		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Abril/2024	
Início da Vigência: 30/04/2024	Data do Orçamento: 29/04/2024	
Término da Vigência: 30/04/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 30/04/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 30431790	LI4XBJ
Dados do cliente		
Razão Social: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ: 15.372.402/0001-94		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 2.365,57	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 336,48	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 108,11	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 46,42	
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 3,06	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 415,20	
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 325,47	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.600,31

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.600,31

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/05/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.600,31	R\$ 3.600,31

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.600,31	R\$ 3.600,31
2	0,00%	R\$ 1.800,16	R\$ 3.600,32
3	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 3.600,30
4	0,00%	R\$ 900,08	R\$ 3.600,32
5	0,00%	R\$ 720,06	R\$ 3.600,30
6	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 3.600,30
7	0,00%	R\$ 514,33	R\$ 3.600,31
8	0,00%	R\$ 450,04	R\$ 3.600,32
9	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 3.600,27
10	0,00%	R\$ 360,03	R\$ 3.600,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.800,16	R\$ 3.600,32
3	0,00%	R\$ 1.200,10	R\$ 3.600,30
4	0,00%	R\$ 900,08	R\$ 3.600,32
5	0,00%	R\$ 720,06	R\$ 3.600,30
6	0,00%	R\$ 600,05	R\$ 3.600,30
7	0,00%	R\$ 514,33	R\$ 3.600,31

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 450,04	R\$ 3.600,32
9	0,00%	R\$ 400,03	R\$ 3.600,27
10	0,00%	R\$ 360,03	R\$ 3.600,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 874357852

Dados do Cliente:

Razão Social: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 15.372.402/0001-94

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 29/04/2024

Tarefa: Abril/2024

Vigência: 30/04/2024 - 30/04/2025

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 29/05/2024

Última Liberação: 30/04/2024

Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 30/04/2024

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - TRAILBLAZER LTZ 2.8 TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 44318 OKm: Não PLACA: QBH2F05 CHASSI: 9BG156MK0HC454482 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: NOVA XAVANTINA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.436,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 668,00 Laterais: R\$ 183,00 Vidro Traseiro: R\$ 568,00 Faróis: R\$ 811,00 Parabrisa: R\$ 272,00 Lanternas: R\$ 204,00 Lanternas LED: R\$ 947,00 Faróis LED: R\$ 1.161,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 TOTAL	R\$ 2.365,57 R\$ 336,48 R\$ 108,11 R\$ 46,42 R\$ 3,06 R\$ 325,47 R\$ 415,20
				R\$ 3.600,31

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DNT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DNT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DM0 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DM0 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
76	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

Esta publicação é verificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://investidor.estadao.com.br/relacoes>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Assinado por
José Rivaldo Leite da Silva
CPF: 040.123.456-7
Diretor Presidente
CNPJ: 61.198.164/0001-60
NIRE: 35.3.0004108.9
CNPJ: 61.198.164/0001-60
NIRE: 35.3.0004108.9

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Assinado por Paulo Sérgio Kakinoff (Iniciado em 02/01/2024 11:05:00 AM)
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo/SP, 05404-000
Assinado por Paulo Sérgio Kakinoff (Iniciado em 02/01/2024 11:05:00 AM)
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo/SP, 05404-000

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Assinado por
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
CPF: 00000000-00
Assinatura: 00000000-00
Data: 02/01/2024 11:40:22 AM
IP: 192.168.1.1
Assinatura: 00000000-00
Data: 02/01/2024 11:40:22 AM

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

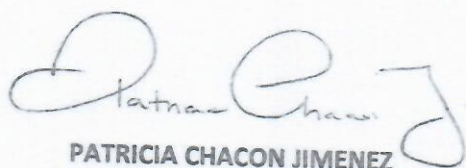
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA/21417587857
CPF: 21417587857
Data/hora de Assinatura: 04/10/2023 17:48:21 BRT
ICP-Brasil
A18A5F9CC3A14C6B15E6366FC216196

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Consigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON/945083.
CPF: 95059325051
DataHora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT
ICP-Brasil
S0C07E2345B440B6A7A05A0D9EAF2J

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Discussed by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/64128458791
CPF: 64128458791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:00:38 BRT
ICP
C888072C40742538300173F6AC76E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

Discussed by:
MARCELO BARROSO PICAÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICAÇO/0048193796
CPF: 0048193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP
203818F03D0442C8E75011F0E277E330

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

Discussed by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI/0768591803
CPF: 0768591803
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 16:20:19 BRT
ICP
8F538A9E7F76A328C0A90B7875B8E5

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

Discussed by:
LENE ARAUJO DE LIMA
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/1184540380
CPF: 1184540380
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 09:54:00 BRT
ICP
447A201004F3A87880843E1E1

Lené Araújo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:
Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473245807
CPF: 0473245807
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 15:03:29 BRT
ICP-Brasil
CDAFCDF519CA717A8AE1ACDA710073C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing**

DocuSigned by:
Assinado por: Marcos Roberto Loução 85723891949
CPF: 85723891949
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 11:44:19 BRT
ICP-Brasil
17339168BCB1448BAFAF879606000820

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:
Assinado por: Jaime Soares Batista 18248948895
CPF: 18248948895
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 09:34:44 BRT
ICP-Brasil
2858A3001A34A008A828FCD4911EB895

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
06FCF966868C4DB
Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: Luiz Augusto de Medeiros Arruda 28955470864
CPF: 28955470864
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 16:20:25 BRT
ICP-Brasil
12C08F9B82034D489D68C5188E82895

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:
Assinado por: Fabio Ohara Morita 12888032842
CPF: 12888032842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
ICP-Brasil
4E0MFRAE543D88F0CA818BF20E78F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:
Assinado por: Eva Vazquez Montenegro Miguel 08887213830
CPF: 08887213830
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 16:42:51 BRT
ICP-Brasil
8E04FE83CC4A18286CF8071F22A7085

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:
Assinado por: Rafael Veneziani Kozma 20047891818
CPF: 20047891818
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 08:07:12 BRT
ICP-Brasil
E8087DA0FEACD38FFB19A37DAF1368

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
Assinado por: Luiz Felipe Milagres Guimarães 87485787734
CPF: 87485787734
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 11:30:08 BRT
ICP-Brasil
A204F8424E854E8A9558148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
Assinado por: Luiz Vicente Guaranha Lapenta 80161484088
CPF: 80161484088
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 14:23:08 BRT
ICP-Brasil
87C886C8D4D4C4B9FC3643C28F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:
Assinado por: Marcos Rogério Sirelli 24918161504
CPF: 24918161504
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 17:33:18 BRT
ICP-Brasil
0441E98288D1408CA98086FC2C3708F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
Assinado por: Marcelo Sebastião da Silva 11286157805
CPF: 11286157805
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 10:51:55 BRT
ICP-Brasil
838F1886A00145AB8A3A7F849888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:
Assinado por: Adriana Pereira Carvalho Simões 1743208876
CPF: 1743208876
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 08:25:51 BRT
ICP-Brasil
831FBA8E8A84C26F2CDB88D351CB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
Assinado por: Jarbas de Medeiros Baciano 24678471871
CPF: 24678471871
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 19:11:59 BRT
ICP-Brasil
87ABF612448E42039313AF38D1782103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 28213583877
CPF: 28213583877
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
ICP-Brasil
F0A43607850648C8A4A8F80BF7124C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM 01285494729
CPF: 01285494729
Data/Hora de Assinatura: 26/04/2022 23:07:08 BRT
ICP-Brasil
75AD2950448848AB40C11CD65838A23

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 1283326609
CPF: 1283326609
Signing Time: 26/04/2022 18:08:59 BRT
ICP-Brasil
530C3863384048A442CB3A363FE182C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
NELSON SANTOS AGUIAR
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21864858805
CPF: 21864858805
Signing Time: 26/04/2022 18:08:14 BRT
ICP-Brasil
832286DD018C4D786DD7793F3E5F43F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN 28341682887
CPF: 28341682887
Signing Time: 26/04/2022 11:43:25 BRT
ICP-Brasil
3AC480CF0C047A7A8208A828CCE2486

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO 41239164268
CPF: 41239164268
Signing Time: 27/04/2022 18:08:39 BRT
ICP-Brasil
860173F36736A07A771601FD33C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES AERONÁUTICA		 SP
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2223170429	NOME ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 29916899 SSP/SP
		CPF 226.772.278-00
	DATA NASCIMENTO 22/11/1984	FILIAÇÃO GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
	PERMISSÃO 03533288633	ACC B
	Nº REGISTRO 03533288633	VÁLIDA 18/06/2031
OBSERVAÇÕES		1ª HABILITAÇÃO 11/03/2005
PROIBIDO PLASTIFICAR 2223170429	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO 23/06/2021
	Assinatura do titular	
	45181897658 SP005737484	
	SÃO PAULO	

O presente documento digital foi confendo com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



I<BRA056241975<049<<<<<<<<<<<<<<
7406070F3301188BRA<<<<<<<<<<<<<<<
NEIDE<<OLIVEIRA<SOUZA<<<<<<<<<<<<

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em sexta-feira, 27 de outubro de 2023 16:41:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1785604893

NOME
VICTOR HUGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
29725337 SSP/SP

CPF
213.081.258-95

DATA NASCIMENTO
26/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE ROMIO
LEONILDA BERNARDES ROMIO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO
03129303732

VALIDADEZ
04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2019

30878156591
SP964294940

SÃO PAULO

PROBADO PLASTIFICAR
1785604893

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORREIA NACIONAL DE MARITIMAGEM

SC

NOME
MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORAL
7049807998 RS

CPF
678.648.640-15

DATA NASCIMENTO
14/05/1975

PLAÇAÇÃO
LUIZ CARLOS DA SILVA
VIEGAS
VERA LUCIA PIRES
VIEGAS

PERMISSÃO
S

ACC
S

CAT HAB
B

SP REGISTRO
03952436651

VALIDADE
20/10/2031

PHABITUAÇÃO
17/10/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
22/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
25810141401
SC169680126

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308838593

PROIBIDO PLASTIFICAR
2308838593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TABELIAGENS

SP

NOME
RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
36641713 687/SP

CPF
359.649.998-40

DATA NASCIMENTO
27/10/1989

FILIAÇÃO
RENATO RODRIGUES NASCI
MENTO
FATIMA REGINA MONTEIRO
PINTO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
04590004803

VALIDADE
14/01/2024

IF INABILITAÇÃO
20/02/2009

OBSERVAÇÕES

Assinado digitalmente por Renato Henrique Pinto Nascimento

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/01/2019

Paulo Roberto Fozes Riquie Diretor-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

10452831206
SP961051043

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1718777529

PROIBIDO PLASTIFICAR
1718777529

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 140/2022, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 41/2021, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 190/2022, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-0858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fê, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** //// Nada mais: Traslada na mesma data, dou fê. Eu.

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Reelbo: 220539 Selo Digital: 1137871PR000000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84, Estado R\$ 138,64, Sofaz R\$ 94,90, Reg. Civil R\$ 25,68, TJSP R\$ 33,48, Santa Casa R\$ 4,90, ISS R\$ 10,38, MP R\$ 23,42, Total R\$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2548681567

LOCAL: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

ASSINATURA DO LICENCIADO: 

ASSINATURA DO DETENTOR DO CREDENCIAL: 

ASSINATURA DO DETENTOR DO CREDENCIAL: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2548681567



Nome: Zenilda Argentino

T. ASSINADO POR: Zenilda Argentino

DATA LOCAL E/OU DE NABREGAMENTO: 07/08/1974 BOQUIRARA

44 DATA DE EMISSÃO: 07/08/2012

44 VALIDEZ: 18/01/2013

44 COD. IDENTIFIC. / COM. EMISSÃO / V/P: 28541390 SSP/SP

44 C/P: 205.409.558-51

44 P. RESERVA: 045624197/504

44 C/P: B

BRASILEIRO

Nome: ZILDO DE SOUZA

ZENILDA ARGENTINO OLIVEIRA SOUZA

1.1 COMUNICAÇÃO

A

ACC	inf	18	11	12	18	11	12
A	inf						
A1	inf						
B	inf						
B1	inf						
C	inf						
C1	inf						

1.1 COMUNICAÇÃO

A

D	18	11	12	18	11	12
D	18	11	12	18	11	12
D1	18	11	12	18	11	12
D2	18	11	12	18	11	12
D3	18	11	12	18	11	12
D4	18	11	12	18	11	12
D5	18	11	12	18	11	12
D6	18	11	12	18	11	12
D7	18	11	12	18	11	12
D8	18	11	12	18	11	12
D9	18	11	12	18	11	12
D10	18	11	12	18	11	12
D11	18	11	12	18	11	12
D12	18	11	12	18	11	12
D13	18	11	12	18	11	12
D14	18	11	12	18	11	12
D15	18	11	12	18	11	12
D16	18	11	12	18	11	12
D17	18	11	12	18	11	12
D18	18	11	12	18	11	12
D19	18	11	12	18	11	12
D20	18	11	12	18	11	12
D21	18	11	12	18	11	12
D22	18	11	12	18	11	12
D23	18	11	12	18	11	12
D24	18	11	12	18	11	12
D25	18	11	12	18	11	12
D26	18	11	12	18	11	12
D27	18	11	12	18	11	12
D28	18	11	12	18	11	12
D29	18	11	12	18	11	12
D30	18	11	12	18	11	12
D31	18	11	12	18	11	12
D32	18	11	12	18	11	12
D33	18	11	12	18	11	12
D34	18	11	12	18	11	12
D35	18	11	12	18	11	12
D36	18	11	12	18	11	12
D37	18	11	12	18	11	12
D38	18	11	12	18	11	12
D39	18	11	12	18	11	12
D40	18	11	12	18	11	12
D41	18	11	12	18	11	12
D42	18	11	12	18	11	12
D43	18	11	12	18	11	12
D44	18	11	12	18	11	12
D45	18	11	12	18	11	12
D46	18	11	12			

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em sexta-feira, 27 de outubro de 2023 16:41:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da redida provisoría N. 2.20C-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 APRESENTAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1785604893

PROVIDO PLASTIFICAR
 1785604893

NOME
 VICTOR HUGO ROMIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 29725337 SSP/SP

CPF
 213.081.258-95

DATA NASCIMENTO
 26/12/1979

RELACÃO
 JOSE ROMIO

LEONILDA BERNARDES ROMIO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03129303732

VALIDADE
 04/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 05/02/2019

30878156591
 SP964294940

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV RIO BRANCO

NÚMERO
1489

COMPLEMENTO
RUA GUAIANASES, 1238

CEP
01.205-001

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

TELEFONE
(11) 2393-6762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 11:40:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:23 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **BDC3.0B96.79D3.09C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão

Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042100564932960818

Informação obtida em 23/04/2024 11:43:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 73402770/2023
Expedição: 20/12/2023, às 15:36:51
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001190576-2023
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 17/11/2023
Validade: 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .
Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLS 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação: Inscrito

IE:

CDA

1.386.497.677

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação: Inscrito / Suspenso

IE:

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

Situação: Inscrito / Suspenso

IE:

CDA

1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 54869575

Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)

Folha 1 de 2

Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 54869575 Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	Folha 2 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ativo

Processo SEI vinculado: 017.00035454/2024-52

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 19/02/2024

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por ⁰⁰⁴**Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1718777529

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36641713 SSP/SP

CPF
359.649.998-40

DATA NASCIMENTO
27/10/1989

FILIAÇÃO
RENATO RODRIGUES NASCIMENTO
PATIMA REGINA MONTEIRO PINTO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. FOM. B

NP REGISTRO
04580004803

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/02/2009

OBSERVAÇÕES

Renato Henrique Pinto Nascimento

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/01/2019

10452831206
SP961081043

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1718777529



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Data início da Atividade: 21/12/1945

CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 3.634.799.505,14

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
----------	------	--------------	-----------------------------	-----------------

074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
----------------	--------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R DOUTOR JOSE MANOEL

Nº: 72

CEP: 05.014-000

Município: SAO PAULO

Complemento: 181

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199

e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
----------------	--------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R IPEROIG

Nº: 212

CEP: 05.016-000

Município: SAO PAULO

Complemento: 116

Bairro: PERDIZES

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5591

e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
----------------	-----------------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R AIMBERE

Nº: 258

CEP: 05.018-010

Município: SAO PAULO

Complemento: APTO 204 DI ASTI

Bairro: PERDIZES

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-2343

e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
----------------	---------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R VESPASIANO

Nº: 650

CEP: 05.044-050

Município: SAO PAULO

Complemento: APTO 231 TORRE B

Bairro: VILA ROMANA

UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)9999-9999

e-mail: A@A.COM.BR

Fax:

112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
----------------	----------------------------	---------	--------	------------

Endereço do Participante

049	
Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA	Complemento: APTO 71 BL B
Nº: 717	Bairro: IPIRANGA
CEP: 04.211-001	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Endereço do Participante	
Contato do Participante	
Telefone: (11)9999-9999	Fax:
e-mail: A@A.COM.BR	

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO				
Nº: 100				
CEP: 05.036-160				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 242 TORRE B				
Bairro: JARDIM DAS PERDIZES				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)0293-5199				
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR				
Fax:				

182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI				
Nº: 239				
CEP: 02.019-010				
Município: SAO PAULO				
Complemento:				
Bairro: SANTANA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO				
Nº: 779				
CEP: 05.027-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 111				
Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AMSTERDA				
Nº: 41				
CEP: 13.085-564				
Município: CAMPINAS				
Complemento:				
Bairro: RESIDL EST EUDOXIA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5119				
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R PELOTAS				
Nº: 209				
CEP: 04.012-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: 193 B				
Bairro: VILA MARIANA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

174.320.896-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA				
Nº: 550				
CEP: 04.268-040				
Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 231 PAINEIRAS				
Bairro: IPIRANGA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

292.135.836-77	CAROLINA HELENA URBANO ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV INTERLAGOS				
Nº: 800				
CEP: 04.660-000				
Município: SAO PAULO				
Complemento: AP 33 IPORANGA				
Bairro: JARDIM MARAJOARA				
UF: SP				
Endereço do Participante				
Contato do Participante				
Telefone: (23)0093-5199				
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				

050

246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CANTAGALO				
Nº: 1943		Complemento: APTO 182		
CEP: 03.319-002		Bairro: VILA GOMES CARDIM		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO				
Nº: 395		Complemento: APTO 144 TORRE IPE		
CEP: 04.730-000		Bairro: VARZEA DA PONTE DE		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)9999-9999		Fax:		
e-mail: A@A.COM.BR				

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS				
Nº: 313		Complemento: APTO 171 TORRE 1		
CEP: 02.020-050		Bairro: SANTANA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				

286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS				
Nº: 244		Complemento: CASA 09		
CEP: 04.748-020		Bairro: SANTO AMARO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE				
Nº: 1204		Complemento: APTO 121		
CEP: 04.619-033		Bairro: CAMPO BELO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				

965.093.256-91	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLAS CALDERON	Diretor	0,00 %	30/03/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R TITO				
Nº: 19		Complemento: APTO 142		
CEP: 05.051-001		Bairro: VILA ROMANA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO				
Nº: 148		Complemento: AP 153 TORRE 2		
CEP: 04.726-220		Bairro: VILA CRUZEIRO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG				
Nº: 212		Complemento: AP107		
CEP: 05.016-000		Bairro: PERDIZES		

Município: SAO PAULO		051	UF: SP
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			

218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ				
Nº: 840		Complemento: APTO 36		
CEP: 07.072-000		Bairro: VILA ROSALIA		
Município: GUARULHOS		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA				
Nº: 137		Complemento: CASA		
CEP: 01.450-060		Bairro: JARDIM EUROPA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor	0,00 %	30/01/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10 TORRE B		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

234.843.708-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)8181-3202		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108.377.122.112

NIRE: 35.3.0004108-9

Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945

Data Início da IE: 21/12/1945

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Data Início da Situação: 21/12/1945

Formas de Atuação:

052

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 22/03/2001
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: ISP197919/O-2
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL

Nº: 72

CEP: 01.232-020

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3675-6701

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 181

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA

Nº: 275

CEP: 01.217-010

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3366-1722

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 2º ANDAR

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762

Fax: (11)3366-8823

Telefone 2: (11)3803-2562

e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 19/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b9M7ZeWm**

Data de validade: **19/05/2024**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9432406**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2024.

PEDIDO Nº:**0073952016**

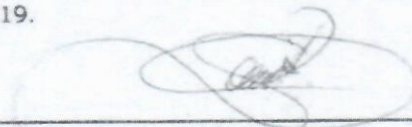


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis e 43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.


 Assinatura
Sandro Marcio Vieck
 RG: 7R32011864
 Gerente de Frota
 Departamento de Bens e Serviços
 PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [ESP] LREVO1-SANDRO MARCIO VIECK.....
 Por SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 07 de Março de 2019

031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA
 FERREIRA
 SOBRINHA JURAMENTADA - Usp: ANDA
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 INFURD . 67NUI . Yvo2a - VerMm . L8r9P
 Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 13:23:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271805201806686828-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d2902d3226a6be28bbf931299e10d4a123617612d9ca8f650f98aabaee6573
b719b6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





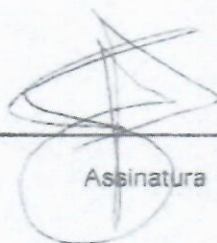
Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o número **45.122.603/0001-02**, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01-CEP 15800-031, Catanduva/SP, email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br fone: (17) 3531-9160, **Declara** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, e Av Rio Branco 1489, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de para: **315 veículos, e 6 máquinas (Riscos Diversos) através das apólices 531.67 1688097 e 117.67. 430494**, referente ao **contrato 105/2015 pregão 221/2015**, valor de R\$ 119.000,00, com vigência de **22/11/2015 a 22/11/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços contratados, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Catanduva, 17 De Setembro de 2018

Marcos Passarelli
Diretor de Obras
RG: 147.096.553-8



Assinatura



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271805201977370803-1
Data: 18/05/2020 17:19:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15979-BI8G;



CNPJ: 45.122.603/0001-02

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:37:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271805201977370803-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eecd5ae266842ce8622a32d281988dab485a99432f5ec09fd452cd604284
1ed4b9c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
 Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo
 Brasília – DF – CEP 70045-900

Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

Marcondes
 8º TENENTE DE JOTA 1212

Alex Sandro de Oliveira
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE
 Fiscal do Contrato

De acordo:

Alex Orçay Reis
ALEX ORÇAY REIS – Cel Int
 Chefe do GAP-BR



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102270906203031661084-1
 Data: 09/06/2020 17:07:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC25644-MSOJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270906203031661084-2
 Data: 09/06/2020 17:07:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC25645-ZZA5;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:08:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102270906203031661084-1 102270906203031661084-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d15cdf9407c39fa482e0018ce3b153699539c4b900eaada4406fba699ab
a352f2c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2024 12:10:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - NOVA XAVANTINA
CAMARA MUNICIPAL - PROCESSO INTERNO 022256/2024**

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: comercial@olimpyacorreтора.com.br

2 de maio de 2024 às 12:16

Boa tarde, solicitamos que nos encaminhe a Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, uma vez que, a certidão enviada está com situação irregular (CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS).

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 16:00, <comercial@olimpyacorreтора.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**ENVIO DE PROPOSTA - CONTRATAÇÃO DE SEGURO - NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL -
PROCESSO INTERNO 022256/2024**

comercial@olimpiyacorretora.com.br <comercial@olimpiyacorretora.com.br>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Cc: np@olimpiyacorretora.com.br

2 de maio de 2024 às 12:49

Prezados, boa tarde!

A certidão enviada está positiva com efeito de negativa portanto a mesma se encontra em situação regular. Pedimos a gentileza analisar o documento inteiro.

Aguardamos retorno quanto ao interesse de contratação.

	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa	
CNPJ BASE:	61198164
Relativos a:	Multa Ipc
Origem:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ:	61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação:	Inscrito / Suspenso
CDA	
1.265.649.133	
Anotação PGE:	
023.00007995/2024-66	
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.	
_____ Final da Certidão _____	

feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11 334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE
infirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

Danielle Pereira

Olimpya Seguros - Administradora & Corretora
(31) 3043-1790 | (31) 9.7118-4409

R Monte Alverne, nº 457, Santa Mônica, Belo Horizonte - MG, CEP 31525-090.

Site: www.olimpiyacorretora.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documentos processo Xavantina.pdf
7001K

Marcelo Seguros Nx
visto por último hoje às 17:25

11/04/2024
17/04/2024

Oi, boa tarde 17:21 ✓

Poderia nos encaminhar proposta para renovação do seguro 17:21 ✓

Ah tá bem, obrigada 17:58 ✓

QUARTA-FEIRA

Boa tarde 14:49 ✓

ah tá bom, obrigada 14:49 ✓

vou da uma olhadinha 14:49 ✓

Obrigado 14:49

+ Digite uma mensagem

Orçamento: 845834527

Sucursal/Apólice Anterior: 17/2355612	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Março/2024
Início da Vigência: 04/05/2024	Data do Orçamento: 04/03/2024
Término da Vigência: 04/05/2025	Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 11/03/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
AGUA BOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(66) 34682181	LI42EJ

Dados do cliente

Razão Social: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 15.372.402/0001-94

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.062,68
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 530,26
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 170,53
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 70,86
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 4,67
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 632,61
26I - Carro Extra Porte Médio, Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 168,40
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 496,82
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 5.136,83

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 5.136,83

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 03/04/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.136,83	R\$ 5.136,83

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.136,83	R\$ 5.136,83
2	0,00%	R\$ 2.568,42	R\$ 5.136,84
3	0,00%	R\$ 1.712,28	R\$ 5.136,84
4	0,00%	R\$ 1.284,21	R\$ 5.136,84
5	0,00%	R\$ 1.027,37	R\$ 5.136,85
6	0,00%	R\$ 856,14	R\$ 5.136,84
7	0,00%	R\$ 733,83	R\$ 5.136,81
8	0,00%	R\$ 642,10	R\$ 5.136,80
9	0,00%	R\$ 570,76	R\$ 5.136,84
10	0,00%	R\$ 513,68	R\$ 5.136,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.568,42	R\$ 5.136,84
3	0,00%	R\$ 1.712,28	R\$ 5.136,84
4	0,00%	R\$ 1.284,21	R\$ 5.136,84
5	0,00%	R\$ 1.027,37	R\$ 5.136,85
6	0,00%	R\$ 856,14	R\$ 5.136,84
7	0,00%	R\$ 733,83	R\$ 5.136,81

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 642,10	R\$ 5.136,80
9	0,00%	R\$ 570,76	R\$ 5.136,84
10	0,00%	R\$ 513,68	R\$ 5.136,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 845834527

Dados do Cliente:

Razão Social:	NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ:	15.372.402/0001-94	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	04/03/2024	Validade:	03/04/2024
Tarifa:	Março/2024	Última Liberação:	11/03/2024
Vigência:	04/05/2024 - 04/05/2025	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	08/04/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - TRAILBLAZER LTZ 2.8 TURBO 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 44318 0Km: Não PLACA: QBH2505 CHASSI: 9BG156MK0HC454482 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: NOVA XAVANTINA - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA CNPJ: 15.024.045/0001-73 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 2355612 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.398,00 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 DCT 1R - IS R\$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 CIs. 45V CIs. 26I Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 947,00 Retrovisores: R\$ 668,00 Faróis XENON: R\$ 1.659,00 Lanternas: R\$ 204,00 Laterais: R\$ 183,00 Faróis: R\$ 811,00 Faróis LED: R\$ 1.161,00 Parabrisa: R\$ 272,00 Vidro Traseiro: R\$ 568,00 TOTAL
			R\$ 3.062,00
			R\$ 530,00
			R\$ 170,00
			R\$ 70,00
			R\$ 4,00
			R\$ 496,00
			R\$ 168,00
			R\$ 632,00
			R\$ 5.136,00

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCI 1R	DANOS CORPOAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCI 2R	DANOS CORPOAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCI DESAT 1R	DANOS CORPOAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCI DESAT 2R	DANOS CORPOAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARRO. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 14:24:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 61198164000160

LIMPAR

Data da consulta: 25/04/2024 12:06:46
Data da última atualização: 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



≡ ABRIR O MENU

1º ENCONTRO DE SAÚDE E CONTROLE EXTERNO

OTC 2023

SIAFIC

GAEPE-MT

CONGRESSO AMBIENTAL



Pesquisar

BUSCAR

🏠 PRINCIPAL

» Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT

Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Carneiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar

LC 269/207 art. 40

arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.



[Mapa do Site](#)

[Acessar Intranet](#)

[Acessar Webmail](#)

Localização:

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 14h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
-----------------------------	----------------	-------------------------------------

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 11:57:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

61.198.164/0001-60

Razão Social:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço:

AV RIO BRANCO 489 R GUATANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024**Certificação Número:** 2024042100564932960818

Informação obtida em 25/04/2024 11:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0049130786

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/04/2024** Hora da emissão: **10:55:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **23/06/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TT7UKBM2L2AMU22U**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 28826155/2024
Expedição: 25/04/2024, às 11:56:51
Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 25/04/2024 11:57:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.198.164/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61198164000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSOZ0B313D5X001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 25 de Abril de 2024



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:03:08 horas do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:03:08 horas do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:03:08 horas do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:03:08 horas do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Emitir eCND Validar / Remitir eCND Verificar Impedimentos Sair

Emissão da Certidão Negativa de Débitos

☐ CPF

CNPJ

81.188.164/0001-80

Emitir



Não sou um robô

PC/APP/CH4
Proteção - Níveis de Segurança

Base Legal Portaria CAT-135 de 18/12/2014

Maiores informações podem ser obtidas em Perguntas Frequentes no Portal da Fazenda.

Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Por favor, acesse a opção "verificar impedimentos" para visualização de débitos e/ou pendências.
Para solicitar a emissão de certidão de débitos não inscritos em papel, acesse o sistema de peticionamento eletrônico (SIPET).
Para mais informações acesse o Guia do Usuário, Certidões de Débitos não inscritos, ou ligue para 0800-170-110 ou utilize o nosso Correo Eletrônico.

Data e hora da pesquisa: 30/04/2024 13:44:27 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs



Marcelo Seguros Nx
visto por último hoje às 12:15



domicílio ou sede do fornecedor;
SEGUNDA-FEIRA



TERÇA-FEIRA

Oi, boa tarde. Vc consegue essa certidão para nós?
Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.
E pq fomos tirar aqui e não conseguimos

Você

Oi, boa tarde. Vc consegue essa certidão para nós?
Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor....

Entramos no site da secretaria de fazenda de são paulo, pois a empresa é de lá



Encaminhada
Boa tarde Marcelo 14:09

Encaminhada
vou solicitar , assim que receber te envio. 14:09



Ta bem, obrigada

14:10



Digite uma mensagem





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito
CDA
1.386.497.677

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA

IE:

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,
1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,
1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,
1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,
1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,
1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,
1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,
1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,
1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,
1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,
1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,
1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

IE:

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 54869575

Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 54869575	
Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)	
Folha 2 de 2	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Documento assinado eletronicamente por ⁰⁰⁴**Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019926216** e o código CRC **FA57024B**.



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024 - NOVA XAVANTINA

2 mensagens

JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@jalapaoseguros.com.br>

26 de abril de 2024 às 17:02

Para: COMPRASCMNX@gmail.com

Srs,

Segue em anexo a proposta da Mapfre Seguros.

Certo de sua atenção.

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

2 anexos **Doc Mapfre Abril.pdf**
18468K **Proposta Camara xavantina.pdf**
177K**Compras Cmnx** <comprascmnx@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 11:54

Para: JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@jalapaoseguros.com.br>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem da Câmara Municipal de Nova Xavantina é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e/ou informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Para garantir a segurança e a proteção das informações aqui contidas, a Câmara Municipal de Nova Xavantina informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se recebeu esta mensagem indevidamente, por gentileza, envie-a ao emitente esclarecendo o equívoco. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Atenciosamente,

Gislene G. Guimarães

Câmara Municipal de Nova Xavantina

☎ (66) 3438-2384 Ramal 213

📍 Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina

PROPOSTA COMERCIAL

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar– Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Telefone: (11)5111-1176/1571 **Fax:** (11) 5112-8150

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual: 108.244.683.111 **Inscrição Municipal:** 1.069.937-6

Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

Para depósitos, o órgão deverá entrar em contato junto ao preposto indicado para a solicitação do código de identificação da Mapfre.

Representante Legal que assinará o contrato: **ALEXANDRE PONCIANO SERRA – BRASILEIRO - CASADO - GERENTE - SECURITÁRIO - RG Nº 29.499.596 SSP/SP - CPF/MF Nº 219.802.708-99** que possuem domicílio profissional na Avenida Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

ITEM	MARCA/MODELO	PLACA	FRANQUIA (REDUZIDA)	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR TOTAL
1	CHEV/TRAILBLAZER LTZ 2.8 CTDI AUT	QBH2F05	R\$ 8.428,97	R\$ 300,00	R\$ 5.880,07

COBERTURAS
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE
RCFV - Danos Materiais 100.000,00
RCFV - Danos Corporais 100.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental 20.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente 20.000,00
Extensão de Reboque Auto mais Ilimitado
Carro Reserva 30 Dias - C/AR
Vidros Top Plus

Validade da Proposta 30 Dias.
São Paulo, 26 de Abril de 2024.



JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ 08.950.781/0001-97

Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti

(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 014/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, placa: QBH2F05, renavam: 01117401348, chassi: 9BG156MK0HC454 48, combustível: diesel, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.	279092-0	Não se aplica	APÓLICE	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição considerando que a vigência atual do seguro da frota do veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina encontra-se próxima de expirar, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota, considerando



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ainda a necessidade de proteção patrimonial para o veículo, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

I – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 3.600,31 (três mil se seiscentos reais e trinta e um centavos).

II – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 5.136,83 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

III - **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 5.880,07 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio da contratação será de R\$ 10.909,25 (dez mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Incisos III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.909,25 (dez mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, porque é do ramo demandado, foi a proposta que apresentou o menor valor e apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local. Salientamos que a Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor apresentada está como positiva, porém na página 02 é informada que a referida certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado.

Deuselira Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 025/2024/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$3.600,31 (três mil se seiscentos reais e trinta e um centavos) para a Dispensa de Licitação de Nº 011/2024 que se refere à contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

Nova Xavantina - MT, 02 de Maio de 2024.

Deuselira Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio

Recebido em
02/05/2024

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2024 (limite 59,9 mil)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Processo ADM 006/2024	2.925,00
Total da subclasse			2.925,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 13/2024	700,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Nota de empenho 18/2024	230,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 002/2024	1.500,00
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Processo ADM 005/2024	7.255,00
Total da subclasse			9.685,00
4399-1/03	Obras de alvenaria	Processo ADM 003/2024	22.999,92
Total da subclasse			22.999,92
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Processo ADM 003/2024	21.999,84
Total da subclasse			21.999,84
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Processo ADM 003/2024	22.999,92
Total da subclasse			22.999,92
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2024	120,00
Total da subclasse			120,00
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Contrato 005/2023 e aditivos	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023 e aditivos	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
47512/01	Aquisição de 01 (um) cabo conector HDMI com 10 metros	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2024	92,50
Total da subclasse			92,50
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nota de empenho 22/2024	300,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Processo ADM 008/2024	8.584,55
Total da subclasse			8.884,55

4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nota de empenho 21/2024	2.250,00
Total da subclasse			2.250,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 24/2024	565,80
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 25/2024	1.025,68
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Nota de empenho 26/2024	14.646,87
Total da subclasse			16.238,35
47571/00	SPLITTER HDMI 1X4 (chaveador / multiplicador de vídeo) uma entrada HDMI fêmea x 4 saídas HDMI Fêmea 1080p com fonte de alimentação 5v dc	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2024	155,00
Total da subclasse			155,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nota de empenho 27/2024	4.448,67
Total da subclasse			4.448,67
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021 e aditivos	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 12/2024	4.300,00
Total da subclasse			4.300,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021 e aditivos	840,00
Total da subclasse			4.800,00
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Processo ADM 003/2024	20.800,00
Total da subclasse			20.800,00
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2024 (processo ADM 15/2024)	120,00
Total da subclasse			120,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	11.751,48

6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021 e aditivos	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022 e aditivos	3.917,16
Total da subclasse			16.628,64
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 001/2024	120,00
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 009/2024	130,00
Total da subclasse			250,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021 e aditivos	47.429,77
Total da subclasse			47.429,77
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 14/2024	1.700,00
Total da subclasse			1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 15/2024	660,00
Total da subclasse			660,00
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Processo Adm 014/2024 (Licitação 011)	3.600,31
Total da subclasse			3.600,31
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 20/2024	4.060,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nota de empenho 19/2024	2.030,00
Total da subclasse			6.090,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 16/2024	35.000,00
Total da subclasse			35.000,00
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nota de empenho 28/2024	9.210,00
Total da subclasse			9.210,00
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023 e aditivos	6.000,00
Total da subclasse			6.000,00

7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nota de empenho 29/2024	5.600,00
Total da subclasse			5.600,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restritas a consultas	Processo ADM 004/2024	150,00
Total da subclasse			150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 010/CONTADORA/24 Nova Xavantina – MT, 02 de Maio de 2024.

À

Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

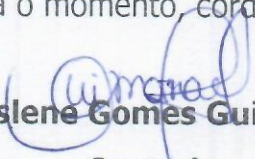
Reportando-nos à solicitação da Comissão Permanente de Assessoramento de Compras e Licitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 011/2024, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 3.600,31 (três mil e seiscentos reais e trinta e um centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Seguro total de automóvel para o veículo da Câmara Municipal	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0002.2003.3.3.90.39	R\$ 3.600,31

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 014/2024, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora



ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA		
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA		
2.003 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA		
26 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total Entidade:		44.056,52
Total Geral:		44.056,52



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 026/2024/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Dispensa de Licitação nº 011/2024 a qual visa à Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

Nova Xavantina - MT, 02 de Maio de 2024.

Deuselira Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio

Exma. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PARECER SOBRE A DISPENSA 11-2024

1 mensagem

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: procuradorialegnx@gmail.com

2 de maio de 2024 às 13:38

Boa tarde, conforme conversado segue a dispensa de licitação 11-2024 para parecer jurídico, quando possível.

Obrigada.

--

Atenciosamente,

Gislene G. Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina

☎ (66) 3438-2384 Ramal 213

📍 Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina

📎 Dispensa de licitação 11-2024 parcial 1.pdf

📎 solicita parecer juridico.pdf
235K



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PARECER SOBRE A DISPENSA 11-2024

Procuradoria Câmara de Nova Xavantina <procuradorialegnx@gmail.com>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

2 de maio de 2024 às 14:39

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Parecer nº 10.2024-Contratação-Direta-Procedimento-Legalidade.docx
32K



Parecer nº 10.2024-Contratação-Direta-Procedimento-Legalidade.pdf
430K

1 de 14:39



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
014/2024**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses.

Empresa vencedora:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 3.600,31 (três mil se seiscentos reais e trinta e um centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 02 de Maio de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2024 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2024, que tem como objeto à Contratação de empresa especializada “corretora de seguros”, visando fornecer serviço de seguro total de automóvel, para o veículo da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Chev/Trailblazer LTZ D4A ano modelo 2017/2017, devendo cobrir no mínimo colisão, incêndio, roubo e furto, com validade de 12 meses. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 3.600,31 (três mil se seiscentos reais e trinta e um centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 02 de Maio de 2024.

Deuselira Rodrigues de Souza
Equipe de Apoio